



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 40/2020

30 de novembro de 2020

Processo nº 23117.069920/2020-92

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
01	Graduação em Ciências Econômicas, Direito, História, Jornalismo, Nutrição e Teatro	06	Campi da UFU em Uberlândia e Regiões da cidade de Uberlândia-MG*
02	Mestrado em História, Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia	03	Campi da UFU em Uberlândia e Regiões da cidade de Uberlândia-MG*

\* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

2.1 Cada estudante poderá disputar apenas uma vaga.

2.2. Se uma das modalidades não forem preenchidas as vagas poderão ser utilizadas pela outra.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade**;

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter acesso fácil a internet banda larga, capacidade de realização de gestão de mídias sociais, organização de atividades, produção e edição de vídeos, elaboração de relatórios, produção de material didático nas áreas do projeto, e organização do projeto, entre outras atividades *online*.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ufuparamaiorias@gmail.com@ufu.br

#### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO V).
  - 4.2.8. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga bem como a experiência em trabalhos de extensão e/ou trabalhos comunitários e/ou sociais, com a devida comprovação, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Vaga X\_Edital 40.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF.**
- 4.5. A PROEXC não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.
- 4.6. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas nesse edital serão desclassificadas.
- 4.7. Cada candidato(a) poderá concorrer a somente uma vaga. No caso de envio de inscrição para mais de uma vaga para o(a) mesmo(a)candidato(a), será considerado o primeiro e-mail encaminhado, sendo desconsiderados todos os outros.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de **10 (dez) meses.**
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

#### 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

- 8.3. A análise do Currículo Lattes ou Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão. Os critérios de pontuação do Currículo estão disponíveis no ANEXO III;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Análise de uma Carta de Intenções no máximo 3 páginas (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento Simples e configuração da página com margem direta 2,5 cm, margem esquerda 2,5 cm, margem superior 2,5 cm e margem inferior 2,5 cm).
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.7. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida.
- 8.8. No caso de empate, será considerada a maior nota de avaliação da "Carta de Intenções". Os critérios para a avaliação "Carta de Intenções" estão disponíveis no ANEXO IV. Persistindo o empate, será considerado o desempenho acadêmico do(a) estudante.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando **Recurso**, conforme ANEXO VI
- 9.1.3. O recurso deve ser encaminhado para endereço eletrônico: [ufuparamaiorias@gmail.com@ufu.br](mailto:ufuparamaiorias@gmail.com@ufu.br)
- 9.1.4. No campo assunto do e-mail escrever: **RECURSO\_nome completo do discente\_Vaga X\_Edital 40.**
- 9.1.5. O arquivo do recurso deverá ser anexado ao e-mail em formato PDF.

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	30/11/2020 a 04/12/2020
<b>Inscrições</b>	30/11/2020 a 14/12/2020
<b>Análise documental</b>	15/12/2020 a 17/12/2020
<b>Avaliação</b>	18/12/2020 a 20/12/2020
<b>Resultado Parcial</b>	21/12/2020
<b>Recebimento dos Recursos</b>	22/12/2020
<b>Resultado Final</b>	23/12/2020

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.5. As dúvidas sobre esse edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail: [ufuparamaiorias@gmail.com](mailto:ufuparamaiorias@gmail.com)
- 11.6. No campo assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente: **DÚVIDA\_EDITAL 40.**

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2421253** e o código CRC **4E33AF50**.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

## INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações previstas pelo Programa de Extensão **PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE**. A proposta visa articular um conjunto de experiências extensionistas da UFU, reunidas a partir da chamada de edital de emenda da "Gabinetona" em 2019. Com a aprovação parcial do projeto submetido ao edital, buscar-se-á articular essas ações a serem desenvolvidas junto as comunidades periféricas de Uberlândia, por meio de oficinas, cursos, eventos culturais, práticas corporais. A música, a literatura, as práticas culinárias, medicinais, religiosas – as artes de fazer –, das periferias nos educam. Assim os projetos educacionais e culturais propostos devem primar pelo efetivo diálogo, pela con-versa. A extensão será pensada, portanto como um diálogo, a partir da experiência de diferentes grupos da UFU e das comunidades.

## JUSTIFICATIVA:

Conforme frisado no título do aludido edital, em seu texto e até neste documento, **as ações do Programa de Extensão Promoção da Educação em Culturas Populares em Parceria com a Universidade**. O presente programa tem como objetivo fortalecer o diálogo entre a Universidade Federal de Uberlândia e as diferentes comunidades periféricas de Uberlândia e região e os movimentos sociais e culturais, por meio de ações de pesquisa e extensão. O projeto nasceu da articulação de professoras(es); técnicas(os) administrativos em educação e estudantes da UFU, de várias áreas de formação e atuação (Instituto de História da UFU - INHIS, Núcleo de Estudos de Gênero da UFU - NEGUEM-UFU; Centro de Documentação e Pesquisa em História da UFU - CDHIS; Faculdade de Direito da UFU FADIR; Escritório de Assessoria Jurídica Popular -ESAJUP-UFU e seus projetos Somos e Todas por Ela; Faculdade de Educação da UFU - FACED; Faculdade de Educação de Educação Física e Fisioterapia da UFU - FAEFI; Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Gênero e Relações Internacionais do IERI/UFU - GENERI; Dê Lírios - SaúdeMental e Arte da UFU; Escola de Educação Básica da UFU - ESEBA; que historicamente já desenvolvem ações convistas à garantia de direitos e contra todas as formas de opressão. Nasceu enraizado no trabalho dos núcleos de pesquisa e extensão de várias unidades acadêmicas e de órgãos da UFU que cotidianamente buscam compreender a realidade em que a universidade está inserida e transformá-la. O projeto nasce da proposição dos movimentos sociais que exigem uma universidade engajada nas demandas da maioria da população, que considere e contribua com a valorização dos saberes e modos de vida populares.. Em um contexto de grandes retrocessos nas políticas públicas, de profundos cortes nos orçamentos das universidades esse projeto tem uma importância social muito grande, à medida em que, por meio da articulação de diferentes sujeitos vulnerabilizados, afirmam outras possibilidades de organização da vida e da sociedade e criam espaços de reflexão, produção, fruição e divulgação das artes e da cultura; espaços de formação e difusão das culturas e saberes tradicionais e trânsitos entre a universidade e os territórios; processos de formação com/da juventude periférica, negra, pobre, LGBTQIA+, pessoas com deficiência para ocupação dos diversos espaços da cidade e da universidade pública, inclusive como estudantes de graduação. Neste sentido o projeto buscará, por meio de ações formativas, trabalhar pela superação de todas as formas de opressão, pela convivência democrática e respeito às diferenças, oferecendo cursos, oficinas, realizando rodas de conversa com as temáticas dos Direitos Humanos, Igualdade de Gênero, Respeito à Diversidade Sexual, contra o Racismo, contra o idadismo e o capacitismo. Face ao agravamento dos problemas ambientais no Brasil e uma política de desmonte da política de preservação ambiental no país, importa à presente proposta desenvolver ações que buscam ampliar a consciência e a preservação ambiental.

Dada a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) declarada em março de 2020 e com embasamento em Portarias institucionais editadas para regulamentar o enfrentamento dessa crise sanitária no âmbito da UFU.

Recentemente, foi publicada a Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020, que "autoriza a modificação do plano de trabalho presencial das atividades de extensão durante o período do estado de pandemia da Covid-19" e assim dispõe em seu artigo 2º, "caput":

Art. 2º As atividades de extensão e cultura apoiadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, por meio de editais, devem ter seus planos alterados como forma de garantir o isolamento social e a realização das atividades remotas neste período.

Do mesmo modo, a redação da Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020 também apresenta as seguintes previsões, intimamente vinculadas à atuação de estudantes nas ações de extensão e de cultura:

Art. 1º Autorizar a mudança do Plano de Trabalho das atividades presenciais de extensão e de cultura previstas no Sistema de Registro e Informação da Extensão (Siox) em ações de natureza remota, enquanto durar o período de isolamento social devido à pandemia da Covid-19.

**§ 1º As atividades de natureza remota devem garantir o alcance dos princípios da extensão, como a transformação social, a interação dialógica, a interdisciplinaridade e a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.**

**§ 2º Os projetos remotos de extensão devem vincular suas ações à formação dos estudantes da Instituição, direta ou indiretamente, com previsão no plano de trabalho.**

## OBJETIVOS:

## GERAL

1. Promover debates, cursos, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais, campanhas e ações formativas que visem o combate à LGBTfobia; violência contra à mulher e à segregação racial e social em todas as suas formas.
2. Desenvolver uma proposta de alfabetização ecológica tendo por contexto a elaboração, implantação e manejo de jardim e horta, com base em princípios agroecológicos e ações educativas que estimulem a participação da comunidade e possibilitem a compreensão sistêmica que a questão ambiental requer.

#### ESPECÍFICOS

1. Realizar rodas de conversas para discutir sobre gênero e sexualidade;
2. Promover a união e articulações com outros movimentos sociais, como o feminista, negro, LGBTQI+, de luta pela reforma agrária, de direito ao acesso a direitos fundamentais, dentro outros;
3. Valorizar a cultura da infância e da juventude;
4. Debater o alcance das políticas públicas de inclusão social;
5. Defender os Direitos Humanos plurais, por meio da promoção de encontros e estudos sistematizados e dialogados com a comunidade;
6. Reforçar a visibilidade e exaltar o orgulho das diferenças sexuais e de gênero;
7. Incentivar e apresentar as produções culturais e artísticas locais de LGBTs;
8. Promover e fortalecer ações voltadas para a promoção da igualdade étnico-racial;
9. Promover formação inicial dos estudantes sobre temáticas de interesse social.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo (a) e respeitoso (a), ter facilidade para interagir com pessoas;

Ser comprometido (a), responsável, assíduo (a) e ter pontualidade.

Ter facilidade para adaptar a linguagem, interagir com o público visitante e em compartilhar informações de forma lúdica, clara, adaptada para diferentes grupos e faixas etárias.

Ter noções em informática (Word; Excel, Internet html, outros) e disposição para desenvolver materiais e recursos em meios eletrônicos;

Disposto (a) a desenvolver atividades em equipe;

Disponibilidade de trabalhar aos finais de semana e feriados.

Disposto (a) a desenvolver atividades lúdica.

Disposição para aperfeiçoamento teórico e prático para o desenvolvimento da mediação.

Disponibilidade para participar de reuniões, grupos de discussão e leitura de literatura especializada em temas referente a Educação Popular.

Interesse e disponibilidade de participar da organização de eventos e exposições.

Interesse e disponibilidade de participar de ações de extensão e atividades de pesquisa.

Ter iniciativa própria para desenvolver ações que contribua para o desenvolvimento das atividades do Programa de Extensão.

Se propor a colaborar na construção de ações extensionistas que visam a diminuição dos impactos sociais promovidos pela estrutura racista, lgbtfóbica e machista da sociedade.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhamento das atividades de rotina do Programa de Extensão **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.**

Organização e participação em eventos promovidos pelo Programa de Extensão **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.**

Organização/Participação nas reuniões da coordenação do Programa de Extensão **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade**

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

As bolsas de extensão ofertadas pelo Programa de Extensão **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade**, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação acadêmica, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET)	2,0/ano - Máximo de 6 pontos
Participação em Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0 ano - Máximo de 8 pontos
Participação em Movimentos Populares	3,0 ano - Máximo de 12 pontos
Monitoria	1,0 semestre - Máximo de 6 pontos
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	1,0 por Trabalho - Máximo de 12 pontos
Organização de eventos	1,0 por evento - Máximo de 8 pontos
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	1,0 por atividade - Máximo de 12 pontos
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,5 por curso - Máximo de 8 pontos
Cursos de línguas estrangeiras (Básico, Intermediário e Avançado), com comprovação da carga horária	2 pontos por Nível - Máximo de 6 pontos
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1,0 por apresentação - Máximo de 8 pontos
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	2,0 por Artigo publicado - Máximo de 12 pontos



